



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.167, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei 1.173, de 08 de outubro de 1974, na forma que menciona".

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 1.173, de 08 de outubro de 1974 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica criado o Grupo de Expansão Industrial e Comercial de Cruzeiro - GEICC, órgão assessorativo do Prefeito Municipal de Cruzeiro, integrado por representantes do Executivo Municipal, do Legislativo Municipal, dos Clubes de Serviços e Entidades de Classe, numa congregação de esforços, visando o desenvolvimento do setor industrial e comercial do Município".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cruzeiro, 04 de março de 2013.


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE

PREFEITA MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 04 de março de 2013.


MAXIMILIANO RUBEZ DE CASTRO

PROCURADOR CHEFE